



TERMO DE REFERÊNCIA 011/2023

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

A DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

O referido recurso deve ser utilizado para:

- Ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos e/ou;
- Ações de aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

No Plano de Trabalho foram previstas ações de:

a) Inclusão Digital:

- Desenvolver programas educativos, por meio da inclusão digital, a fim de informar a população sobre acesso seguro às redes sociais;
- Implementação de cursos para pessoas idosas que incluirão conteúdo relativo ao uso do smartphone, às técnicas de



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



002

comunicação, inclusão digital e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem-estar social, plasticidade mental e o raciocínio lógico.

b) Saúde:

- Desenvolver projetos/programas/serviços de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa;
- Desenvolver atividades coletivas com vistas ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização desta população.

c) Assistência social:

- Ações para implantação e/ou implementação de serviços de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, de forma complementar;
- Ações para implantação e/ou implementação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica nos Centros de Convivência.

Considerando os fatos acima dispostos parte dos materiais objeto deste termo de referência visam atender a DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR.

Outros materiais serão destinados a atender as demandas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar e Casa de Apoio.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UN.	R\$ TOTAL
CAIXA AMPLIFICADA PARA INSTRUMENTOS(GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO), CONECTAR MICROFONE, CDS, DVDS, VIDEOKÊS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES-CANTONEIRAS PRETAS- PÉS	2	1499,00	2998,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2021-2024

003

EMBORRACHADOS-POTÊNCIAS: 70 W RMS- COLUNA INTERNA: 01X12" SISTEMA ACÚSTICO 2 VIAS: BASS UNID REFLEX- IMPEDÂNCIAS DO ALTO FALANTE: 8 OHMS, CONTROLES: 01 VOLUME GUITARRA. 01 VOLUME MIC 1 VOLUME KEYBOARD. AUX. EQ LOW, MI, HIHT. CONEXÕES: GUITARRA. MIC 1 E 2 AUX.RCA. KEYBOARD. LINE OUT- AUX.RCA. KEYBOARD. LINE OUT- TENSÃO: 110/220V.- POSSUI CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. DIMENSÕES 66,5CM(A) × 49CM(L)X 27 CM(P).- ACOMPANHA: MANUAL-ORIGEM: BRASIL. GARANTIA: 01 ANO			
SMARTPHONE ANDROID, MEMÓRIA INTERNA: 128GB, MEMÓRIA RAM: 6GB, TIPO DE TELA: TFT, TAMANHO DA TELA: 6,6", RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+, TECNOLOGIA: 5G, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0, LOCALIZAÇÃO: GPS, PROCESSADOR: OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2GHZ, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID, QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP, TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF), RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP + 2MP, RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: ZOOM DIGITAL DE 10X / FOCO 4 AUTOMÁTICO / FLASH LED, RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 8MP, RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL: ABERTURA F2.2, FLASH NA TELA, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE, CAPACIDADE DA BATERIA: 5000MAH, PESO DO PRODUTO: 197G, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 7,69CM ALTURA: 16,54CM PROFUNDIDADE: 0,84CM, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO		2006,30	8025,20
MICROFONE SEM FIO. KIT DE MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO. ESPECIFICAÇÃO DOS MICROFONES: FAIXA DE ÁUDIO 640- 690MHZ; MODULAÇÃO FM DE BANDA LARGA; LARGURA DE BANDA DISPONÍVEL 25MHZ; 100 CANAIS DE FREQUÊNCIA	1	993,68	993,68



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
32275004

004

<p>SINCRONIZADOS AUTOMATICAMENTE; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA + - 0,005%; FAIXA DINÂMICA >100DB; DESVIO DE FREQUÊNCIA DE PICO + - 45KHZ; RESPOSTA DE ÁUDIO 60HZ-18KHZ(+/- 3DB); SINAL INTEGRADO PARA RELAÇÃO DE RUÍDO > 105DB; DISTORÇÃO TOTAL < 0,5%. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DA BASE RECEPTORA: MODO DE RECEPÇÃO: MUDANÇA DE FREQUÊNCIA; MF PRIMEIRO: 110MHZ; SECUNDÁRIO: 10.7MHZ; CONECTOR: PLUGUE BNC; SENSIBILIDADE: 12DB(80DBS/N); LIMITE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: 0~40DBV; CONTROLE DE DESERÇÃO: >80DB; SAÍDA DE ÁUDIO: DESIQUILÍBRIO + 4DB(1,25)/5KO; EQUILÍBRIO: +10DB(2.5V) 600 O; NÍVEL DE POTÊNCIA: DC11-16V(NOMINAL 12V); CORRENTE: ÚNICO RECEPTOR <200MA, DUPLO RECEPTOR >350MA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO MICROFONE TRANSMISSOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW/3MW(CONVERSÃO HIGH/LOW); SUPRESSÃO ESPÚRIA: -60DB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AA2X; CORRENTE: < 110MA(HF) <80WA9LF); TEMPO DE OPERAÇÃO(BATERIA ALCALINA) ALTA POTÊNCIA: >8 HORAS, BAIXA POTÊNCIA: > 12 HORAS. 110V. GARANTIA: 01 ANO</p>			
<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 2.400 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALYPORTOUVGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) 110V.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</p>	2	5628,97	11257,93
<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PARA PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÕES DE COPIADORA + IMPRESSORA</p>	4	3502,84	14011,35



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



005

+ DIGITALIZADORA, COM CONEXÃO USB E DIRETA ETHERNET. 110V.GARANTIA: 01 ANO			
TOTAL			37286,16

5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela profissional Angelica Graeff Catapan Diretora do Departamento de Ação Social e pelo fiscal geral Antônio Carlos Kovoliski.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para este certame é de R\$ 37.286,16.

Estimativa de gasto/ano

Ano	Valor
2023	24.651,52
2024	12.634,64
Total	37.286,16

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio / 000
08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000
08.244.0006.2032 Gestão do SUAS /936
08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940
08.244.0006.2034 Proteção Social Especial / 000
08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934
08.241.0006.2037 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso / 000 / 1099

8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Execução 18 meses
Vigência 24 meses

Coronel Domingos Soares, 18 de maio de 2023.


Angélica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social

Portaria 010/2021


Antônio Carlos Kovoliski
Fiscal Geral



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



006

Memorando Interno 072/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 19 de maio de 2023

Aos Cuidados
Guacira Favero de Mello
Assessora de Planejamento

Assunto: Informações complementares Termo de Referência

Prezada Senhora,

Conforme solicitado segue informações complementares ao
Termo de Referência 11/2023.

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio / 000

Descrição	Quant	R\$ unitário	R\$ total
Smartfone	1	2006,30	2006,30

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000

Descrição	Quant	R\$ unitário	R\$ total
Smartfone	1	2006,30	2006,30

Os demais equipamentos serão comprados com recursos
vinculados.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para
maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição dos itens abaixo:

Razão Social: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA			
Endereço: RUA DR BERNARDO RIBEIRO VIANNA,878		E-mail: loja.palmas@benoit.com.br	
Município/UF: Palmas/PR		Inscrição estadual: 9064118738	
CNPJ nº: 87.296.026-0204-85	Telefone: 46326 2-6222	Representante legal:	

Validade do orçamento: 60 dias

OBS: Pagamento á vista (dinheiro, débito, crédito e PIX), boleto com vencimento no mesmo dia, pagamento em cheque, entrega e emissão de nota fiscal após a compensação bancária.

Os boletos com vencimento acima de 1 dia, favor consultar o vendedor.

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
2	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA SOM AMPLIFICADA BENOA Ficha técnica Tipo Caixa de som Potência de áudio (RMS): 60 Entrada USB: 1 Entrada auxiliar: Sim Capacidade (CDs): Não possui Rádio: FM Mídias compatíveis- Cartão SD- Bluetooth - USB- AUX Formatos compatíveis: MP3, Bluetooth: Sim Timer: Não Karaokê: Sim Auto DJ: Não Memória para estações de rádio: Não Toca disco: Não Tipo de display: Digital Alarme: Não Relógio: Não Controle remoto: Sim Alça para transporte: Não Alimentação: Eletricidade Voltagem: 220V (não é bivolt) A prova d'água: Não Peso (kg): 15,6 Dimensões (AxLxP): 114 x 32 x 20cm Referência: AL-6500 Itens Inclusos - 1 par de caixas de som Benoá AL-6500 - 1 manual do produto Informações importantes Embalagem - Altura (cm): 119,5 Embalagem - Comprimento (cm): 26 Embalagem - Largura (cm): 33,5 Embalagem - Peso (kg): 16,7	R\$1199,90	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

	Versão do Bluetooth: 2.0		
2	Smartphone CELULAR MOTO G71 5G 128G MOTOROLA Leitor de digitais;sim Zoom digital;8x Bateria (mAh);5000bateria[mAH] radio:FM GPS;sim NFC;SIM Operadora;Desbloqueado para todas as operadoras Referência:XT2169-1 Número de Homologação ANATEL 12465-21-00330 Peso (kg);.170 Dimensões (AxLxP);6.1 x 7.39 x 0.85c Itens Inclusos - 1 Smartphone Motorola Moto G71 6,4" 128GB 6GB RAM XT2169- Informações importantes Embalagem - Altura (cm): 5.6 Embalagem - Comprimento (cm): 17.0	R\$2799,90	
1	Microfone sem fio. Kit de microfone de mão duplo sem fio. NÃO POSSUI		
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); PROCESSADOR: Ficha técnica Sistema operacional Windows 11 Home 64-bits;Processador Intel® Core™ i5-11400H Six core (12 threads) Frequência: até 4.5GHz 12 MB Int ... Ver mais Tamanho da tela (polegadas);15.6 Velocidade do processador (GHz);Frequência: até 4.5GHz Memória RAM;8GB Disco rígido SSD (HD);256GB Disco rígido;1 TB HDD 2.5" (SATA 3) 5400 RP Memória expansível Expansível até 64GB DDR4 de 3200 MHz (2 Slots SO-DIMM com capacidade para até 32 ... Ver mais Memória cache 12 MB Intel® Smart Cache Tipo de memória;8 GB RAM DDR4 de 3200 MHz (1x 8 GB em módulo SO-DIMM Wi-Fi;Sim Placa de vídeo;NVIDIA® GeForce® GTX 1650 com 4 GB de memória dedicada GDDR6 (TGP de 50W) • Sup ... Ver mais Unidade ótica;Não possui Conexões USB;3 Conexões HDMI;1 Entrada auxiliar;Sim Teclado numérico;Sim Bluetooth;Versão 5.1 Webcam;Sim Resolução (pixels);1920x1080 Formato da tela;16:9 Microfone integrado;Sim	R\$7599,90	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

	Placa wireless;Killer™ Wi-Fi 1650i Duração da bateria (horas);7 Tipo de bateria;Bateria de 4 células (li-ion) 57 Wh Voltagem;Bivolt Número de Homologação ANATEL 06970-18-04423 Bateria (mAh) Bateria de 4 células (li-ion) 57 WH Dimensões (AxLxP) 2.43 x 36.34 x 25.m		
2	HD externo Capacidade 500gb		
3	Impressora laser ;Não possui		

Carimbo do CNPJ:

87.296.026/0204-85
BENOIT ELETRONICIMESTRICO S LDTA
R DR ESTRELA 1000 - JARDIM SÃO CARLOS
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Data e Assinatura do representante legal:

Ediane Th...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

010

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.296.026/0204-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS BENOIT	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANNA	NÚMERO 878	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@benoit.com.br	TELEFONE (51) 3710-3800
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 11:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.296.026/0204-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013	
NOME EMPRESARIAL BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANNA	NÚMERO 878	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@benoit.com.br	TELEFONE (51) 3710-3800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 11:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

012

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição dos itens abaixo:

Razão Social: Marcelo Bertochi Informatica		Banco: 748	Agência: 0719	Conta: 28843-8
Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, 320 – centro		e-mail: m1@m1info.com.br		
Município/UF: Bituruna		Inscrição estadual: 90587451-94		
CNPJ nº: 15.100.430/0001-52	Telefone: 42 99902 9118	Representante legal: Marcelo Bertochi		

Validade do orçamento: 60 dias

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
2	CAIXA AMPLIFICADA Caixa amplificada para instrumentos(guitarra, violão, cavaquinho, teclado), conectar microfone, cds, dvds, videokês e outros aparelhos auxiliares- cantoneiras pretas- pés emborrachados-Potências: 70 W RMS- Coluna Interna: 01x12" Sistema Acústico 2 Vias: Bass Unid Reflex- Impedâncias do Alto Falante: 8 OHMS, Controles: 01 Volume Guitarra. 01 Volume Mic 1 Volume Keyboard. Aux. Eq Low, Mi, Hiht. Conexões: Guitarra. Mic 1 e 2 Aux.rca. keyboard. Line Out- Aux.rca. keyboard. Line Out- Tensão: 110/220V.- Possui chave seletora de voltagem. Dimensões 66,5cm(A) x 49cm(L)x 27 cm(P).- Acompanha: Manual-Origem: Brasil. Garantia: 01 ano	XXXXXX	XXXXXX
2	Smartphone Android, Memória Interna: 128GB, Memória RAM: 6GB, Tipo de Tela: TFT, Tamanho da Tela: 6,6", Resolução da Tela: FHD+, Tecnologia: 5G, Conectividade: Bluetooth v5.0, Localização: GPS, Processador: Octa-core, Velocidade do Processador: 2.2GHz, Sistema Operacional: Android, Quantidade de Chips: Dual Chip, Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF), Resolução da Câmera Traseira: 50MP + 8MP + 2MP, Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 10x / Foco automático / flash Led, Resolução da Câmera Frontal: 8MP, Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.2, Flash na tela, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Capacidade da Bateria: 5000mAh, Peso do Produto: 197g,	R\$1.497,00	R\$2994,00

Marcelo Bertochi
CNPJ: 15.100.430/0001-52



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

013

CNPJ 01614415/0001-18

	Dimensões do Produto: Largura: 7,69cm Altura: 16,54cm Profundidade: 0,84cm, Prazo de Garantia: 01 ano		
1	Microfone sem fio. Kit de microfone de mão duplo sem fio. Especificação dos microfones: faixa de áudio 640-690MHz; modulação FM de banda larga; largura de banda disponível 25MHz; 100 canais de frequência sincronizados automaticamente; estabilidade de frequência + - 0,005%; Faixa dinâmica >100dB; desvio de frequência de pico + - 45kHz; resposta de áudio 60Hz-18Khz(+/- 3db); sinal integrado para relação de ruído > 105dB; distorção total < 0,5%. Especificação mínimas da base receptora: modo de recepção: mudança de frequência; MF primeiro: 110MHZ; secundário: 10.7MHZ; conector: plugue BNC; sensibilidade: 12dB(80dBS/N); limite de redução de ruído: 0~40dBV; controle de deserção: >80dB; saída de áudio: desequilíbrio + 4dB(1,25)/5KO; equilíbrio: +10dB(2.5V) 600 O; nível de potência: DC11-16v(nominal 12v); corrente: único receptor <200mA, duplo receptor >350mA. Especificação mínimas do microfone transmissor: potência de saída: 10mW/3mW(conversão high/low); supressão espúria: -60dB; fonte de alimentação: AA2x; corrente: < 110MA(HF) <80WA9LF); tempo de operação(bateria alcalina) alta potência: >8 horas, baixa potência: > 12 horas. Garantia: 01 ano	XXXXXX	XXXXXX
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I5 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 2.400 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAYPORTouVGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 4370,00	R\$ 4370,00
2	HD externo Capacidade 500gb	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	Impressora laser monocromática para papel A4 multifuncional, com funções de copiadora+impressora+digitalizadora, conexão USB e direta Ethernet	4598,00	13.794,00

Marcelo Bertochi
CNPJ: 15.100.430/0001-52

Marcelo Bertochi

CNPJ: 15.100.430/0001-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.100.430/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO BERTOCHI INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DR. OSCAR GEYER	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3553-2958
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 11:44:45 (data e hora de Brasília).

COTAÇÃO INSTRUMENTOS



Equipamentos, Instrumentos Musicais e Acessórios em Geral.

Ponta Grossa, 25 de ABRIL, de 2023

PARA: Silmara

COTAÇÃO INSTRUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA AMPLIFICADA Caixa amplificada para instrumentos(guitarra, violão, cavaquinho, teclado), conectar microfone, cds, dvds, videokês e outros aparelhos auxiliares- cantoneiras pretas- pés emborrachados-Potências: 70 W RMS- Coluna Interna: 01x12" Sistema Acústico 2 Vias: Bass Unid Reflex- Impedâncias do Alto Falante: 8 OHMS, Controles: 01 Volume Guitarra, 01 Volume Mic 1 Volume Keyboard, Aux. Eq Low, Mi, Hiht. Conexões: Guitarra, Mic 1 e 2 Aux.rca. keyboard. Line Out- Aux.rca. keyboard. Line Out- Tensão: 110/220V.- Possui chave seletora de voltagem. Dimensões 66,5cm(A) x 49cm(L)x 27 cm(P).-	02	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
2	Microfone sem fio. Kit de microfone de mão duplo sem fio. Especificação dos microfones: faixa de áudio 640-690MHz; modulação FM de banda larga; largura de banda disponível 25MHz; 100 canais de frequência sincronizados automaticamente; estabilidade de frequência + - 0.005%; Faixa dinâmica >100dB; desvio de frequência de pico + - 45kHz; resposta de áudio 60Hz-18Khz(+/- 3db); sinal integrado para relação de ruído > 105dB; distorção total < 0.5%. Especificação mínimas da base receptora: modo de recepção: mudança de frequência; MF primeiro: 110MHZ; secundário: 10.7MHZ; conector: plugue BNC; sensibilidade: 12dB(80dBS/N); limite de redução de ruído: 0~40dBV; controle de deserção: >80dB; saída de áudio: desequilíbrio + 4dB(1,25)/5KO; equilíbrio: +10dB(2.5V) 600 O; nível de potência: DC11-16v(nominal 12v); corrente: único receptor <200mA, duplo receptor >350mA. Especificação mínimas do microfone transmissor: potência de saída: 10mW/3mW(conversão high/low); supressão espúria: -60dB; fonte de alimentação: AA2x; corrente: < 110MA(HF) <80WA9LF); tempo de operação(bateria alcalina) alta potência: >8 horas. baixa potência: > 12 horas. Garantia: 01 ano	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
			TOTAL	R\$ 3.650,00

Atenciosamente
Nelci/Vendas

ALFIBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EPP.
CNPJ: 80.179.419/0001-91
Rua: Rio de Janeiro,720
Ponta Grossa – Paraná
Fone:42/32230184



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

016

NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.179.419/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1987
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALFIBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 720	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.070-060	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 2230-184
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 11:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome Fantasia: IF INFORMATICA		
Razão Social: IF INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 10.395.862/0001-14	SITE: WWW.IFINFORMATICA.COM	
Endereço: AV Durvalina Silva Aguiar, 451	CEP: 12.248-210	Bairro: Jardim Santa Inês I
Telefone: (12) 3929-5626	DATA: 17/05/2023	Cidade: São José dos Campos

* O CNPJ para pagamento deverá ser o mesmo do Orçamento e Nota Fiscal.

Cotação destinada à MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ITEM	Especificação do Material	Qtde	Unidade	Valor	
				Valor Unit.	Valor Total*
1	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO FRAHM MF 900 TWS 900W RMS	2	UN	R\$ 1.968,00	R\$ 3.936,00
2	CELULAR XIAOMI POCOPHONE X5 5G / 6GB RAM / 128GB / SNAPDRAGON 695 QUALCOMM SM6375	2	UN	R\$ 1.722,90	R\$ 3.445,80
3	MICROFONE SEM FIO DUPLO LELONG LE-906	1	UN	R\$ 492,00	R\$ 492,00
4	Notebook Inspiron 15 3000 -11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4,2GHz) -Windows 11 Pro, Português -Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) -SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 -Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA -Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada -802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® -Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) -Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)	1	UN	R\$ 4.917,90	R\$ 4.917,90
5	HDD EXTERNO SEAGATE 1TB STEA1000400 PRETO	2	UN	R\$ 342,30	R\$ 684,60
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO DCP-1617NW WIFI	3	UN	R\$ 2.458,90	R\$ 7.376,70
TOTAL:				R\$	20.853,00

Forma de Pagamento:		
	BOLETO	TRANSFERENCIA
Previsão de entrega (dias):	15 DIAS UTEIS	
Prazo para o pagamento (dias):	A VISTA	
Validade da proposta (dias):	7 DIAS	
Tipo de entrega:	FOB	

DADOS BANCARIOS	
Banco	077 - INTER
Conta corrente	5182159-1
Agencia	0001

CONTATO VENDEDOR	
Nome:	IAN FERNANDO
E-mail:	CONTATO@IFINFORMATICA.COM
Telefone:	12 3929-5626

IAN FERNANDO MORAIS TEIXEIRA
 IAN FERNANDO MORAIS TEIXEIRA
 CNPJ 10.395.862/0001-14
 Insc. Est. 645540612119
 IM 167658
 IAN FM TEIXEIRA INFORMATICA-ME
 Av. Durvalina Silva Aguiar, 451
 Tel. (12) 3929-5626
 Jd. Santa Inês I Cep. 12248-440
 São José dos Campos - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.395.862/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2008
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IF INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IF INFORMATICA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DURVALINA SILVA AGUIAR	NÚMERO 451	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 12.248-210	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES II	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
--------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IFINFORMATICA.COM	TELEFONE (12) 3929-5626
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2008
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 11:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MÉDIA

R\$ 1.499,05

MEDIANA

R\$ 656,46

MENOR

R\$ 54,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO RECEPTOR:UHF, ALCANCE:60 M, MICROFONE), TIPO:DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:02 PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:45 A 15.000 HZ, TIPO RECEPTOR:02 ANTENAS DE 1/4 DE ONDA REMOVÍVELS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA UHF AJUSTÁVEL COM RECEPTOR DE 72 FREQUÊNCIA, ALCANCE:ATÉ 100 METROS), ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:110/220 V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 A 18 VDC, FREQUÊNCIA:UHF AJUSTÁVEL ATÉ 24 MHZ), IMPEDANCIA SAÍDA:200 OHM), DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL:0,5%, POTÊNCIA DE SAÍDA:30 MW

Nome do Material
(PM)

MICROFONE

Quantidade total de registros: 89
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00109/2022	00002	Pregão	475684	MICROFONE		UNIDADE	20	R\$54,50	SARTÁ REPRESENTAÇÕES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	26/12/2022
00010/2022	00018	Pregão	475684	MICROFONE		UNIDADE	15	R\$93,33	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	CONSELHO REG DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS	02/09/2022
00015/2022	00031	Pregão	475684	MICROFONE		UNIDADE	10	R\$95	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA	16/08/2022
00215/2020	00077	Pregão	358284	MICROFONE		UNIDADE	35	R\$163,07	CERTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	15/07/2022
00023/2022	00013	Pregão	358284	MICROFONE		UNIDADE	1	R\$178	MIDIANELE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	18/11/2022

0005/2022	00089	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	40	R\$195	JOSE DEVANILTON SOARES LTDA	ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR. CE.	09/08/2022
00026/2023	00073	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	48	R\$326,79	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE GOIÁS	989493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	28/03/2023
00030/2022	00017	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	20	R\$330	EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAÍBA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAÍBA	23/12/2022
00010/2022	00006	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	4	R\$330	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	MINISTERIO DA ECONOMIA	370050 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO INF. P/B	20/06/2022
00017/2022	00031	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	15	R\$333,3333	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980139 - PREFEITURA MUNIC. DE SÃO FRANCISCO DO BREJO	17/01/2023
00003/2022	00074	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	15	R\$344	JR ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO DIVISIONARIOS	18/08/2022
00003/2022	00002	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	6	R\$366	FGP SOLUTIONS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PARA PARALIZADO OFICIAIS DA RESERVA/RECFE	30/06/2022
00024/2022	00049	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	5	R\$368,50	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158350 - INST.FED.RORAIMA-CAMPUS BOA VISTA	16/12/2022
00024/2022	00047	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	12	R\$370	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158350 - INST.FED.RORAIMA-CAMPUS BOA VISTA	16/12/2022
00026/2022	00083	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$397,45	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	19/12/2022
01106/2022	00027	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	34	R\$390	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN. DO RIO DE JANEIRO(RJ)	21/12/2022
00012/2022	00035	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	10	R\$396,90	LICTEC TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 7 GRUPO ENGENHARIA CNSTRINEX/AM	31/01/2023
00022/2022	00032	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	30	R\$398	C O AMARAL	COMANDO DO EXERCITO	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTAFFERRA/RJ	09/09/2022
00002/2022	00002	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	2	R\$399,48	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	COMANDO DA MARINHA	795190 - BASE DE FUZILEIROS NAVALS ILHA DO GOVERN./RJ	01/07/2022
00014/2022	00001	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	3	R\$400	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	COMANDO DO EXERCITO	160237 - CENTRO DE AVALIACAO DO EXERCITO	12/07/2022

00025/2022	00008	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	3	R\$402,80	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	13/09/2022
00001/2022	00162	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	20	R\$409	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMACAO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	15/06/2022
00034/2021	00001	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	10	R\$412,26	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154053 - MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RQ	04/04/2022
00006/2022	00025	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	72	R\$420	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVAMEX/AM	19/01/2023
00034/2022	00001	Dispensa de Licitação	358284	MICROFONE	UNIDADE	2	R\$476,745	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	27/04/2022
00110/2022	00000	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	2	R\$453	CLAUDINEI TONIETTI	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/SRJ	29/11/2022
00026/2021	00063	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	15	R\$478	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160305 - SA-BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	30/11/2022
00044/2022	00007	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$418	DKSA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987443 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDIRANTES	08/07/2022
00003/2022	00055	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	69	R\$450	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160575 - ESCOLA DE FORMACAO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	15/06/2022
00006/2022	00032	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	20	R\$457,60	UPCENTER LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	985229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GERALDO	03/06/2022
00053/2022	00016	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	2	R\$460	ATAMI NETWORK INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO(SRJ)	10/06/2022
00022/2022	00002	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$478	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	08/06/2022
00355/2022	00005	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	2	R\$476,76	A. M. XAVIER COMERCIO	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPO DE APOIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS	24/11/2022
00014/2022	00009	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	10	R\$480	R. N. FERNANDES COMES	ESTADO DO MARANHAO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO MARANHAO	28/06/2022
00012/2022	00022	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	3	R\$488,88	J. R. ARALJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 25 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SILVA	03/03/2023
00044/2022	00004	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	10	R\$490	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	ESTADO DE MINAS GERAIS	929010 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG	22/11/2022

Relatório gerado dia: 18/05/2023 às 08:33

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

00074/2022	00040	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	4	R\$490	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICACAO LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	13/09/2022
00024/2022	00045	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	12	R\$530	DKSA COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	16/12/2022
00024/2022	00046	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	16	R\$530	DKSA COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	16/12/2022
00046/2022	00014	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	2	R\$537,50	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RIO	06/04/2023
00024/2022	00048	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	5	R\$559,33	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	16/12/2022
00011/2022	00012	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	71	R\$559,80	PROPAGA MULTIMEDIAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160290 - CTAFIC DE PRAPARAFU-TOCANTINS (RTESEVA/AF)	13/12/2022
00002/2022	00009	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$598,70	44.007.935 PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA AMGRIM	ESTADO DE GOIAS	928748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - BO	23/11/2022
00008/2022	00101	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	4	R\$650	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPO DE SANTA MARIA	12/08/2022
00093/2022	00005	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$656,46	DRA COMERCIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO	26/07/2022
00160/2022	00004	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$672	L DA S. MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	COMANDO DA MARINHA	791130 - COMANDO DA FORÇA AERONAVAL	10/05/2022
00085/2022	00001	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$699,23	LOIDE BIZERRA LACERDA DALLA COSTA 03441158954	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	24/08/2022
00059/2022	00001	Dispensa de Licitação	475684	MICROFONE	UNIDADE	1	R\$699,23	LOIDE BIZERRA LACERDA DALLA COSTA 03441158954	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	26/07/2022
00004/2022	00181	Pregão	358284	MICROFONE	UNIDADE	4	R\$700	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS F.FOGUETES	15/12/2022
00236/2022	00018	Pregão	475684	MICROFONE	UNIDADE	10	R\$717,75	LDA UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOLOGIA	19/07/2022

MEDIA

R\$ 3.451,61

MEDIANA

R\$ 2.100,00

MENOR

R\$ 12

Nome do Material (PM)

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 34 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 36 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 256 MB, CAPACIDADE FOLHA 630 UN, TIPO BANDEJAS DUPLA, IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 10 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 2 MB, TIPO PAPEL A4/CARTA/OFÍCIO /OFÍCIO II E ETIQUETA, CAPACIDADE FOLHA 150 FL, TIPO BANDEJAS FIXA, TIPO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA LASER OU LED, MONOCROMÁTICA, COM DUPLAXADOR AUTOMÁTICO, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE COM SUPRIMENTO DE TONER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30.000 (TRINTA MIL) MEMÓRIAS 8, TIPO PAPEL COMUM/CARTA/ENVELOPE/ETIQUETA/TRANSPARENCIA, CONEXÃO USB 2.0, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 150 FL, TIPO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO DE TRABALHO 8000 PÁGINAS, IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/200 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 17 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 8 MB, TIPO PAPEL A4/A5/B5/OFÍCIO/CARTA/PERSONALIZADO, CAPACIDADE FOLHA 150 FL, TIPO BANDEJAS REMOVÍVEL PARA 500 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA/DUPLAX AUTOMÁTICO COMPATÍVEL NO HC L, CONEXÃO INTERFACE PARALELA IEEE 1284, IMPRESSORA LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 21 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 160 MB, TIPO PAPEL B5/CARTA A4/ OFÍCIO /B4/A3/ETIQUETA/TRANSPARENCIA/

IMPRESSORA LASER

Quantidade total de registros: 77

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00127/2022	00002	Dispensa de Licitação	473644	IMPRESSORA LASER		UNIDADE	5	R\$12	MOURA TRINDADE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	22/09/2022
00019/2022	00027	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER		UNIDADE	6	R\$366,94	VIDA DE SILICIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	03/06/2022
00026/2021	00015	Pregão	343389	IMPRESSORA LASER		UNIDADE	15	R\$868	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS T. COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	169905 - 54 BATA LHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	30/11/2022

00153/2022	00009	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	1	R\$944,14	POLEX COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	11/10/2022
00004/2022	00016	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	7	R\$976,75	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	23/11/2022
00043/2022	00003	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	75	R\$1102,85	AMMO INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	06/06/2022
00043/2022	00004	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	25	R\$1102,85	AMMO INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	06/06/2022
00013/2022	00035	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	10	R\$1201,01	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983045 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDOZIBA	24/08/2022
00005/2022	00182	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	4	R\$1230	VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEXICO	31/09/2022
00010/2022	00003	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	7	R\$1250	EDUARDO FADINI SILVETREI	ESTADO DO ESPRITO SANTO	989727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTAVES	17/08/2022
10062/2021	00002	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	60	R\$1300	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	926192 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23/06/2022
00171/2021	00005	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	5	R\$1320	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	ESTADO DO PARANA	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	01/04/2022
00019/2022	00020	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	33	R\$1370	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980415 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00019/2022	00009	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	93	R\$1370	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00023/2022	00005	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	1	R\$1380	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	26/04/2022
00019/2022	00007	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	58	R\$1500	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00062/2022	00013	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	7	R\$1507	MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA	ESTADO DO PARA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÇA	18/01/2023
00018/2022	00005	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	13	R\$1527,14	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	980143 - PREFEITURA MUNIC. DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	06/03/2022
00065/2022	00001	Dispensa de Licitação	343300	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	1	R\$1530	COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA	COMANDO DA MARINHA	710100 - TRIBUNAL MARITIMO	18/05/2022

00019/2022	00078	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	46	R\$1540	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA MUNICIPAL DE BARCARENA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00019/2022	00006	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	33	R\$1550	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA MUNICIPAL DE BARCARENA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00019/2022	00017	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	10	R\$1550	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA MUNICIPAL DE BARCARENA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00009/2022	00032	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	10	R\$1599,90	KD INTERNET LTDA	ESTADO DO PARANA	987501 - PREF. MUN. DE CERRO AZUL	04/07/2022
00019/2022	00018	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	19	R\$1600	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	ESTADO DO PARA MUNICIPAL DE BARCARENA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00019/2022	00008	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	56	R\$1600	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	ESTADO DO PARA MUNICIPAL DE BARCARENA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00003/2022	00015	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	2	R\$1636	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CAVALDO	26/04/2022
00006/2021	00018	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	23	R\$1638	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO SINHO	21/07/2022
00021/2022	00016	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	6	R\$1640	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF. MUN. DE CHOPINZINHO	20/05/2022
00001/2022	00028	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	4	R\$1650	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	ESTADO DO PARANA	985229 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE	19/04/2022
00001/2022	00016	Pregão	245940	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	1	R\$1650	GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	10/05/2022
00009/2022	00023	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	2	R\$1680	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEXIAM	15/12/2022
00019/2022	00019	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	18	R\$1683	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA MUNICIPAL DE BARCARENA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00010/2022	00003	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	10	R\$1723,68	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR	925619 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR	22/08/2022
00009/2022	00009	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	30	R\$1740	IREPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987501 - PREF. MUN. DE CERRO AZUL	04/07/2022

00026/2022	00010	Pregão	343389	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	4	R\$1765	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	04/04/2022
00022/2022	00008	Pregão	244691	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	54	R\$1900	REPRIMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	29/06/2022
00016/2022	00004	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	2	R\$1975	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984433 - PREFEITURA MUN DE DIOGO DE VASCONCELOS	01/06/2022
00032/2022	00130	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	8	R\$2050	35 INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	03/02/2023
00019/2022	00076	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	1	R\$2100	E. DO S. MARELO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00014/2022	00006	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	2	R\$2140	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989577 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DE GOIAS	29/08/2022
00026/2022	00004	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	4	R\$2145	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRES	26/09/2022
00032/2022	00012	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	10	R\$2355,908	SEVENTE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987511 - PREFEITURA DE MANGUEIRINHAI/PR	11/05/2022
00108/2022	00001	Pregão	13218	IMPRESSORA LASER	UN	375	R\$2390	REPRIMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	16/02/2023
00043/2022	00025	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	2	R\$2460	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAMA	26/09/2022
00042/2022	00044	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	6	R\$2498,1666	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAMA	28/09/2022
00088/2021	00007	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	18	R\$2600	G. V. PORTUGAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	10/06/2022
00016/2022	00003	Dispensa de Licitação	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	2	R\$2750	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160782 - COMANDO DO 5 GRUPO DE ENGENHARIA	18/11/2022

00019/2022	00077	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	1	RS2772	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00089/2022	00011	Pregão	343389	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	169	RS2050	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	INST.FED.DF EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	04/01/2023
00188/2021	00008	Pregão	473644	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	242	RS2852.05	G. V. PORTUGAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	153204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	10/06/2022



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social.

Especificação de Dotações:

06 – Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio

Conta de despesa 2040 – fonte 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa 2070 – fonte 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS

Conta de despesa 2490 – fonte 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Conta de despesa 2540 – fonte 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa 2800 – fonte 934

Conta de despesa 2810 – fonte 940

005 Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08.241.0006.2037 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idos

Conta de despesa 3032 – fonte 1099

Natureza da despesa do orçamento

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 22 de maio de 2023.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 41/2023

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social. Limitado ao teto máximo de R\$ 37.286,16 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), do tipo menor valor por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 22 de maio de 2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

PROCESSO Nº. 67/2023
PREGÃO Nº. 26/2023 - ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social."

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 07/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 07/06/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmeds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO- Por item**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de "ampla participação", cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa "licitações-e".

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **07/06/2023 às 08:00**, no site **www.licitacoes-e.com.br**,

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **07/06/2023 às 08:30**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.4.1 Documentos Anexados, em campo próprio, não se enquadram, pois o acesso só é liberado para o pregoeiro após findar a fase de lances, ou seja, com disputa encerrada.

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado



no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

4.1.4 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.

b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:

- A inexistência de fatos impeditivos;*
- A não contratação de menor;*
- Declaração de CNAE;*
- Declaração de vínculo funcional; e,*



- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:00 do dia 07/06/2023** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial cadastrada, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail licitapmcds@hotmail.com o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).



5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 08:30 do dia 07/06/2023** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo alcatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



- 11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2040	06.001.08.244.0006.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2070	06.001.08.244.0006.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2490	06.003.08.244.0006.2032	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2540	06.003.08.244.0006.2033	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2800	06.003.08.244.0006.2035	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2810	06.003.08.244.0006.2035	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3032	06.005.08.241.0006.2037	1099	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE



14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado deverá ocorrer até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação do departamento requisitante.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- e) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;
- f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.



15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.



19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 22/05/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

A DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

O referido recurso deve ser utilizado para:

Ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos e/ou;

Ações de aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

No Plano de Trabalho foram previstas ações de:

Inclusão Digital:

Desenvolver programas educativos, por meio da inclusão digital, a fim de informar a população sobre acesso seguro às redes sociais;

Implementação de cursos para pessoas idosas que incluirão conteúdo relativo ao uso do smartphone, às técnicas de comunicação, inclusão digital e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem-estar social, plasticidade mental e o raciocínio lógico.

Saúde:

Desenvolver projetos/programas/serviços de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa;

Desenvolver atividades coletivas com vistas ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização desta população.

Assistência social:

Ações para implantação e/ou implementação de serviços de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, de forma complementar;

Ações para implantação e/ou implementação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica nos Centros de Convivência.

Considerando os fatos acima dispostos parte dos materiais objeto deste termo de referência visam atender a DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR.

Outros materiais serão destinados a atender as demandas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar e Casa de Apoio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social.

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada;

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **18 Meses;**



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

- d. Local de aperfeiçoamento do objeto: Departamento Municipal de Ação Social;
d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.
e. Prazo de entrega/execução: 10 Dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8060	Caixa amplificada para instrumentos(guitarra, violão, cavaquinho, teclado), conectar microfone, cds, dvds, videokês e outros aparelhos auxiliares- cantonciras pretas- pés emborrachados-potências: 70 w rms- coluna interna: 01x12" sistema acústico 2 vias: bass unid reflex- impedâncias do alto falante: 8 ohms, controles: 01 volume guitarra. 01 volume mic 1 volume keyboard. Aux. Eq low, mi, hiht. Conexões: guitarra. Mic 1 e 2 aux.rca. Keyboard. Line out-aux.rca. Keyboard. Line out-tensão: 110/220v.- possui chave seletora de voltagem. Dimensões 66,5cm(a) x 49cm(l)x 27 cm(p)-acompanha: manual-origem: brasil. Garantia: 01 ano.	2,00	UN	1.499,00	2.998,00
2	8063	Computador portátil (notebook); processador: no mínimo intel core i5 ou amd a10 memória ram: 4gb, ddr3, 2.400 mhz disco rígido: no mínimo 500gb unidade de disco ótico: cd/dvd rom tela: lcd de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interface: usb, HDMI, displayport ou VGA e leitor de cartão bateria: 6 células webcam: possui sistema operacional: no mínimo Windows 8 pro (64 bits) 110v.garantia: mínima de 12 meses.	2,00	UN	5.628,97	11.257,94
3	8064	Impressora laser monocromática para papel a4 multifuncional, com funções de copiadora + impressora + digitalizadora, com conexão usb	4,00	UN	3.502,84	14.011,36



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

		e direta ethernet. 110v.Garantia: 01 ano.				
4	8062	Microfone sem fio. Kit de microfone de mão duplo sem fio. Especificação dos microfones: faixa de áudio 640-690mhz; modulação fm de banda larga; largura de banda disponível 25mhz; 100 canais de frequência sincronizados automaticamente; estabilidade de frequência + - 0,005%; faixa dinâmica >100db; desvio de frequência de pico + - 45khz; resposta de áudio 60hz-18khz(+/- 3db); sinal integrado para relação de ruído > 105db; distorção total < 0,5%. Especificação mínimas da base receptora: modo de recepção: mudança de frequência; mf primeiro: 110mhz; secundário: 10.7mhz; conector: plugue bnc; sensibilidade: 12db(80db/n); limite de redução de ruído: 0~40dbv; controle de deserção: >80db; saída de áudio: desequilíbrio + 4db(1,25)/5ko; equilíbrio: +10db(2.5v) 600 o; nível de potência: dcl 1-16v(nominal 12v); corrente: único receptor <200ma, duplo receptor >350ma. Especificação mínimas do microfone transmissor: potência de saída: 10mw/3mw(conversão high/low); supressão espúria: -60db; fonte de alimentação: aa2x; corrente: < 110ma(hf) <80wa9lf); tempo de operação(bateria alcalina) alta potência: >8 horas, baixa potência: > 12 horas. 110v. Garantia: 01 ano	1,00	UN	993,68	993,68
5	8061	Smartphone android, memória interna: 128gb, memória ram: 6gb, tipo de tela: tft, tamanho da tela: 6,6", resolução da tela: fhd+, tecnologia: 5g, conectividade: bluetooth v5.0, localização: gps, processador: octa-core, velocidade do processador: 2.2ghz, sistema operacional: android, quantidade	4,00	UN	2.006,30	8.025,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

	de chips: dual chip, tipo de chip: nano-sim (4f), resolução da câmera traseira: 50mp + 8mp + 2mp, recursos da câmera traseira: zoom digital de 10x / foco automático / flash led, resolução da câmera frontal: 8mp, recursos da câmera frontal: abertura f2.2, flash na tela, sensores: acelerômetro, giroscópio, sensor geomagnético, proximidade, luminosidade, capacidade da bateria: 5000mah, peso do produto: 197g, dimensões do produto: largura: 7,69cm altura: 16,54cm profundidade: 0,84cm, prazo de garantia: 01 ano				
TOTAL					37.286,18

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do e-mail: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

4. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

4.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.

4.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

4.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela **Fiscal Técnica Angélica Graeff Catapan**.

4.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.


ANGELICA GRAEFF CATAPAN
Departamento de Ação Social



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 26/2023, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **18 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 10 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2040	06.001.08.244.0006.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2070	06.001.08.244.0006.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2490	06.003.08.244.0006.2032	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2540	06.003.08.244.0006.2033	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2800	06.003.08.244.0006.2035	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2810	06.003.08.244.0006.2035	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3032	06.005.08.241.0006.2037	1099	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.



PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **24 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.



l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima



relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através da Sra ANGELICA GRAEFF CATAPAN, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

052

plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e n° do CPF)

(assinatura e n° do CPF)



DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. _____/2023 – PROCESSO N°. _____/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

054

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver),
número de CNPJ

Pregão – nº _____/2023

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					



PARECER JURÍDICO Nº 240/2023

Processo Licitatório nº 067/2023

Modalidade Pregão nº 026/2023

Disputa: Eletrônica

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de computação e telefonia.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objeto se a aplicação a projetos, programas e serviços desenvolvidos para atendimento de pessoas idosas, proteção social básica e especial, conselho tutelar e casa de apoio.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade "**Pregão**", com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A participação dos licitantes poderá se dar de forma ampla ou exclusiva para as chamadas MEPS, ou, ainda, de forma combinada, consoante valores orçados fixados no Anexo I do Edital, incidindo, quando for o caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade deverá ser, também, prevista ao inserir o certame no sistema "licitações-e" do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.



Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

A apreciação das peculiaridades do(s) objeto(s) não é afeita à análise jurídica, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso. A configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade a afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes ao passo que quando esta economia de escala não restar evidenciada deverá ter lugar a disputa por item.

Vale lembrar que a definição de certos critérios do certame são atribuições da autoridade competente do órgão a exemplo do elenco previsto no inciso I do art. 3º da Lei 10.520: *a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*



Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?
Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?
Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**



058

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO);
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



059

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação (em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Pelo breve exposto, concluímos que:


4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular para a disputa que se inicia;

4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice de nossa parte para o prosseguimento do processo licitatório, sendo o conteúdo do Anexo I do edital, Termo de Referência, orientado pelos requisitos originários do(s) setor(es) demandante(s);

4.3 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 22 de maio de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
IAB/PR 59902 - Port. 189/2015



PARECER CONTROLE INTERNO N° 65/2023

FINALIDADE: Aquisição de equipamentos de informática de sonorização para atender as demandas do Dep. de Ação Social.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº67/2023 Pregão Eletrônico nº 26/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Aquisição de equipamentos de informática de sonorização para atender as demandas do Dep. de Ação Social.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Aquisição de equipamentos de informática de sonorização para atender as demandas do Dep. de Ação Social.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f)parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

061

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Aquisição de equipamentos de informática de sonorização para atender as demandas do Dep. de Ação Social. Desta feita, retomem-se os ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 22 de maio de 2023.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 26/2023–Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de sonorização para atender as demandas do Departamento de Ação Social. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 07/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 07/06/2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcods.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Gov.br 32620



AUGUSTO & COIMBRA LTDA

CNPJ: 30.747.960/0001-80 IE: 260471038

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B
Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte
Joinville - SC - CEP: 89219-600

E-mail: contato.augustosc@gmail.com FONE: (44) 99849-2272

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 26/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: AUGUSTO & COIMBRA LTDA	CNPJ/MF: 30.747.960/0001-80
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600	INSC. ESTADUAL: 260471038
REPRESENTANTE E CARGO: MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO / Sócia	TELEFONE: (44) 99849-2272
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 15.950.052-7 e CPF: 878.296.061-53	E-MAIL: contato.augustosc@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2379-5
	Nº CONTA CORRENTE: 27235-3

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA AMPLIFICADA PARA INSTRUMENTOS (GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO), CONECTAR MICROFONE, CDS, DVDS, VIDEOKÊS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES CANTONEIRAS PRETAS- PÉS EMBORRACHADOS POTÊNCIAS: 70 W RMS- COLUNA INTERNA: 01X12" SISTEMA ACÚSTICO 2 VIAS: BASS UNID REFLEX- IMPEDÂNCIAS DO ALTO FALANTE: 8 OHMS, CONTROLES: 01 VOLUME GUITARRA. 01 VOLUME MIC 1 VOLUME KEYBOARD. AUX. EQ LOW, MI, HIHT. CONEXÕES: GUITARRA. MIC 1 E 2 AUX.RCA. KEYBOARD. LINE OUT AUX. RCA. KEYBOARD. LINE OUT TENSÃO: 110/220V.- POSSUI CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. DIMENSÕES 66,5CM(A) x 49CM(L) X 27 CM(P)- ACOMPANHA: MANUAL - ORIGEM: BRASIL. GARANTIA: 01 ANO.	FRAHM MF 300	UND	02	1.089,49	2.178,98

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.178,98 (dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Joinville - SC, 07 de junho de 2023

MARIA DE LOURDES COIMBRA
AUGUSTO:87829606153

Assinado de forma digital por MARIA DE
LOURDES COIMBRA
AUGUSTO:87829606153
Dados: 2023.06.07 11:16:58 -03'00'

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
CPF: 878.296.061-53 | RG: 15.950.052-7



MULTIUSO/LINHA MF TWS/CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO FRAHM – MF 300 TWS

CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO FRAHM – MF 300 TWS

300W
Código 31731

TECNOLOGIAS

FOTOS

ESPECIFICAÇÕES

COMPRAR

A linha MF TWS é especialmente **desenvolvida para músicos** que necessitam de um produto refinado acusticamente. Suas vias de reprodução (falantes e drivers) são desenvolvidos exclusivamente para que seu conjunto acústico tenha o melhor desempenho.

O projeto do gabinete ideal para o conjunto acústico faz com que a linha MF TWS tenha uma excelente resposta, seja com mídias, microfones ou instrumentos musicais. Suas **entradas de microfones e instrumentos** com volumes separados para cada canal, são dedicadas para extrair o máximo desempenho e o timbre ideal dos instrumentos.

A caixa **MF 300 TWS** possui potência de **300W**, projetada para fazer parte de seus momentos especiais, onde se faz necessário áudio de qualidade e conectividade. Com visual moderno e com ótima qualidade sonora, faz da caixa MF 300 TWS única.

As conexões de mídias trazem as principais tecnologias para transmissão de áudio: **Bluetooth, USB, FM**, além de possuir **entrada RCA** que se conecta com qualquer equipamento com saída de sinal de áudio, como notebooks, tablets, entre outros.

Os equalizadores de graves e agudos proporcionam ao usuário ajuste fino das frequências, possibilitando personalizar ao gosto do usuário suas músicas e dando ênfase em sua faixa de frequência preferida, sendo elas baixas ou altas.

Disponível com a **função TWS** (Frahm Wireless Connect), permite que duas caixas do mesmo modelo se conectem através da tecnologia Bluetooth, aumentando sua experiência sonora.

Descubra todas as vantagens de ter uma caixa Frahm junto com você, em seus melhores momentos!

TECNOLOGIAS





FOTOS





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Potência : 300W RMS

Alto-Falante : 8"

Driver : 2 - 1/2

Canais de entrada : 2 canais independentes

Canal 1 : Bluetooth / USB / FM e Auxiliar - RCA

Canal 2 : Mic/Violão - P10

Equalizador : 2 vias (graves e agudos)

Amplificador : Classe AB

Alimentação : Bivolt automático (110-240v)

Peso do Produto : 8,0 Kg

Dimensões do Produto (A xLxP) : 51 x 42,1 x 21,8 cm

DOWNLOADS

Manual

DOWNLOAD



ENVIAR PARA E-MAIL

Fotos em Alta Resolução

DOWNLOAD



ENVIAR PARA E-MAIL



COMENTÁRIOS

0 comentários

Classificar por [Mais antigos](#)

 Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

[Curte](#) [Compartilhar](#) [Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.](#)

ONDE COMPRAR

COMPRAR ONLINE

Para reclamações, clique aqui



CONHEÇA OUTROS PRODUTOS DESSA LINHA




CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO
FRAHM – MF 900 TWS
900W



CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO
FRAHM – MF 500 TWS
500W



CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO
FRAHM – MF 700 TWS
700W

- | AUDIO | SONORIZAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Caixas de Som | Comercial |
| Caixas portáteis | Acessórios |
| Fones de Ouvido | Amplificadores |
| Sound Systems | Arandelas |
| | Caixas |
| | Caixas de Embutir |
| | Kits prontos |
| | Placa de de som |
| | Profissional |
| | Acessórios  |
| | Amplificadores |
| | Caixas |
| | Mixers |

(47) 3531 8800
0800 047 8002

Subwoofers
Tonres
Residencial
Acessórios
Amplificadores
Arandelas
Caixas
Caixas de Embutir
Kits prontos
Placa de Som
Subwoofers

SUPORTE

Garantia
Assistência Técnica
Central de Downloads
Área Restrita
Produtos Descontinuados
Frahm Clube

EMPRESA

Localizar Lojas
Sobre Nós
Depoimentos
Localização
Localizar Representantes
Como Revender?
Fale com a Frahm
Trabalhe conosco

LOJA**PRODUTOS**

Caixas de Som
Fones de Ouvido
Segurança eletrônica
Sonorização

PRODUTOS NACIONAIS

AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | RODOVIA BR 470

Nº 5.640, KM 140, BAIRRO VALADA DO PAVÃO - 89.162-915 - RIO DO SUL - SC

CNPJ 27.133.250/0001-67

Desenvolvido por: Área Local



“AUGUSTO & COIMBRA LTDA”
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página1

ANTONIO AUGUSTO NETO, brasileiro, nascido aos 19/07/1957, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguauçu - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Basilio Zanusso, nº 16, Jardim Santa Luzia, CEP 87.140,000 na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 15.498.774-6, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 312.995.631-04;

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, brasileira, nascida aos 30/03/1962, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tapira - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Basilio Zanusso, nº 16, jardim santa luzia, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 577.663, expedida pelo SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 878.296.061-53;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**”, com sede e foro na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B – Box Bangkok – Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente registrada na junta comercial de Santa Catarina, sob nire nº 422.061.216-81 na sessão do dia 12/03/2020 e sob o CNPJ nº 30.747.960/0001-80, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I – RETIRA-SE DA SOCIEDADE, CESSAÇÃO DAS QUOTAS.

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO AUGUSTO NETO**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas 99.000 (noventa e nove mil), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) a sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**.

➤ A sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, recebe neste ato 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Cláusula 2ª – A sócia cedente dá pelo presente instrumento plena e geral quitação das importâncias recebida a sócia cessionária **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**.

Parágrafo Único – Igualmente a sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, da pelo presente instrumento recíproca quitação a sócia cedente de todos os atos praticados na e pela, até a presente data, bem como de eventuais débitos que possam a surgir quer seja ele de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/12/2022



<http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=137768-61620411464095-chave2=19800000-0101500200>
 ASSINADOR DIGITALIZANTE FOR: 31299563104-AUTENTICO AUGUSTO NETO 87829606153-MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

"AUGUSTO & COIMBRA LTDA"
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pagina2

natureza tributária, fiscal, trabalhista ou de fornecedores, assumindo integralmente pelos mesmos quer seja no presente ou no futuro, bem como todo o ativo passivo da sociedade.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente, em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	100.000	100,00%	R\$100.000,00
Totais	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art nº 1.052 do Código Civil / 2002.

Cláusula 4ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A administração da sociedade caberá individualmente à sócia **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 6ª – A administradora declara, sob as pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO IV – DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 7ª – A vista da modificação, ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim efeito, a partir da data de registro desta alteração, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequadas às disposições aplicáveis este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2022

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

"AUGUSTO & COIMBRA LTDA"
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pagina3

C O N S O L I D A Ç Ã O
"AUGUSTO & COIMBRA LTDA"
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, brasileira, nascida aos 30/03/1962, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tapira - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Basilio Zanusso, nº 16, jardim santa luzia, CEP 87.140-000, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 577.663, expedida pelo SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 878.296.061-53;

Única sócia componente da sociedade que gira sob a denominação social de "**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**", com sede e foro na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B – Box Bangkok – Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente registrada na junta comercial de Santa Catarina, sob nire nº 422.061.216-81 na sessão do dia 12/03/2020 e sob o CNPJ nº 30.747.960/0001-80, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CÁPITULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL, DO PRAZO E DO PORTE.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social "**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**", com sede e foro na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B – Box Bangkok – Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00)
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2022

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 2022010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07)
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01)
- Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01)
- Comércio varejista de alarmes, portões e câmeras de segurança, bebedouros, embalagens plásticas, lixeiras, equipamentos de proteção individual (CNAE 4759-8/99)
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras, relógio ponto eletrônico, quadros e lousas escolares (CNAE 4789-0/99)
- Representações comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares (CNAE 4618-4/02).

Cláusula 3ª – O prazo de duração de presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08/06/2018

Cláusula 4ª A empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado neste ato é de RS: 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de RS: 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuída entre o sócio:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor R\$:
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	100.000	100,00%	RS: 100.000,00
Totais	100.000	100,00%	R\$: 100.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do Artigo nº 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula 7ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CÁPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 9ª – O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo público ou a propriedade.

CÁPITULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula 12ª – Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).



"AUGUSTO & COIMBRA LTDA"
NIRE 422.061.216-81 CNPJ 30.747.960/0001-80
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página6

Cláusula 15ª – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002**.

Cláusula 16ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresaria discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 17ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 18ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 19ª – As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

CÁPITULO V – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 20ª – A sociedade empresaria entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

Cláusula 21ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CÁPITULO VI – DO FALECIMENTO

Cláusula 22ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/12/2022

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CÁPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª – A sociedade empresária reger-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das S/A 6404/1976.

Cláusula 24ª – Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particulares.

É, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Paiçandu, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

ANTONIO AUGUSTO NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2022

Certifico o Registro em 28/12/2022 Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



222010169

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
PROTOCOLO	222010169 - 27/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206121681
 CNPJ 30.747.960/0001-80
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022
 SOB N: 20222010169

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20222010169

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31299563104 - ANTONIO AUGUSTO NETO - Assinado em 28/12/2022 às 08:27:27

Cpf: 87829606153 - MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO - Assinado em 28/12/2022 às 08:28:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2022 - Data dos Efeitos 28/12/2022

Arquivamento 20222010169 Protocolo 222010169 de 27/12/2022 NIRE 42206121681

Nome da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334014511527486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/12/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.747.960/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2018
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUGUSTO & COIMBRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DONA FRANCISCA	NÚMERO 8300	COMPLEMENTO BLOCO 1 MOD. B BOX BANGKOKCOND PERINI BUSINESS PARK
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------

CEP 89.219-600	BAIRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.AUGUSTOSC@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3037-8255/ (44) 9849-2272
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 15:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**
CNPJ: **30.747.960/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:43 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **7619.EF6F.B664.9D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**
CNPJ/CPF: **30.747.960/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140130146206**
Data de emissão: **22/05/2023 14:36:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **21/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/05/2023 14:36:06



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
230824/2023	19/03/2023	17/06/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
213834	Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Dona Francisca, 8300	Complemento: #BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;COND:PERINI BUSINESS P
Bairro: Zona Industrial Norte	CEP: 89219-600

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23230824N9384D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville:
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.747.960/0001-80
Razão Social: AUGUSTO E COIMBRA LTDA
Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 BL 1 MOD. B BOX / ZONA INDUSTRIAL NOR / JOINVILLE / SC / 89219-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904081226834003

Informação obtida em 15/05/2023 15:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO & COIMBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.747.960/0001-80

Certidão n°: 11607510/2023

Expedição: 19/03/2023, às 10:13:52

Validade: 15/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO & COIMBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.747.960/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 300335
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Raiz do CNPJ: 30.747.960

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Dona Francisca, 8300

Certidão emitida às 17:01 de 22/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206121681	30.747.960/0001-80	20/06/2018	20/06/2018
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 8300 #BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;COND:PERINI BUSINESS P, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES, PORTOES E CAMERAS DE SEGURANCA, BEBEDOUROS, EMBALAGENS PLASTICAS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA, CORTADORAS DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROCADEIRAS, RELOGIO PONTO ELETRONICO, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO 878.296.061-53	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO 878.296.061-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
28/12/2022	20222010169		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206121681	30.747.960/0001-80	20/06/2018	20/06/2018
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 8300 #BLOCO:1 MÓD. B BOX BANGKOK;COND:PERINI BUSINESS P, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239880412

página 2/2



ACCR

CONTABILIDADE

Assessoria, Consultoria Contábil/Fiscal/Dpto Pessoal e Imposto de Renda

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AUGUSTO & COIMBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 Modulo B – Box Bangkok, Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada no cadastra nacional de pessoa jurídica CNPJ sob nº **30.747.960/0001-80**, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de:

- **MICROEMPRESA** - Nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

MARIA DE LOURDES
COIMBRA
AUGUSTO:8782960
6153

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES COIMBRA
AUGUSTO:8782960153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=27900041000175,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=MARIA DE LOURDES COIMBRA,
AUGUSTO:8782960153
Dados: 2023.03.20 10:15:32 -03'00'

Maria de Lourdes Coimbra Augusto
CPF: 878.296.061-53

Joinville /SC, 20 de Março de 2023.

ARQLEYDSSON
PEREIRA DE
WASCONCELOS:067
99100930

Assinado de forma digital por ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS:06799100930
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
WB, ou=RF e=CPF-A3, ou=031805401
ou=videoconferencia, cn=ARQLEYDSSON
PEREIRA DE WASCONCELOS:06799100930
Dados: 2023.03.20 10:23:14 -03'00'

Contador:

Arqleydsson Pereira de Wasconcelos.
CPF: 067.991.009-30
CRC/PR: 063913/O-9

Rua Sete de Setembro, nº 660, SLJ nº 17, Edif. Centro Comercial Premier, Centro
Paçandu - Paraná

Fone: (44) -32449454 - E-mail: contato@contabilacr.com.br

DECLARAÇÕES

A empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, sediada na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219-600, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, portadora do Documento de Identidade nº 15.950.052-7, inscrito no CPF sob o nº 878.296.061-53, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 – PROCESSO Nº. 67/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Joinville - SC, 07 de junho de 2023

MARIA DE LOURDES
COIMBRA
AUGUSTO:87829606153

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES COIMBRA
AUGUSTO:87829606153
Dados: 2023.06.07 11:17:32 -03'00'

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
CPF: 878.296.061-53 | RG: 15.950.052-7



CANETTINE PAPELARIA

CNPJ: 04.139.692/0001-04

ENDEREÇO: AV. IVAÍ, 987 – CENTRO – PAIÇANDU – PR – CEP 87.140-000

Fone: (44) 3244-3110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento de materiais que a empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.747.960/0001-80, com sede na Av. Getúlio Vargas, 5225 – sala 1 – Zona 3 – Umuarama - PR, forneceu os materiais conforme descritos abaixo, nos prazos estipulados.

PRODUTOS: Equipamentos de Informática, cartuchos e toners, Eletrodomésticos, Moveis para escritório, material elétrico.

Paiçandu, 20 de fevereiro de 2020.

Lucas Todon
Proprietário

CANETTINE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 04.139.692/0001-04

04.139.692/0001-04
I. E.: 902.22137-90
CANETTINE PAPELARIA LTDA ME
 Av. Ivai, 987
 Centro - CEP 87140-000
 (44) 3244-3110
PAIÇANDU - PR



Selo Digital UChis, gX9, J27ay - faYuh - vpiS
 Consulte esse selo em <http://funsigep.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **LUCAS TODON**
 Paçandu-PR, de **20 de fevereiro de 2020 - 08:49:37h - (MAN.)**
 Em test- *Lucas Todon*
 Tabelião

Em Attestado
ESCREVENTE
 Serviço Distrital de Paçandu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **E TODAO GONCALVES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **E TODAO GONCALVES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 17:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E TODAO GONCALVES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1480454

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 17:04:27 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93300903201703140796-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d6c75e9fb0da716567086688c38ed5ee9f0f20c77d6afb02422603acb0329b5a418e34a29b3cd4affb7b6fbb5e1332194b





Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Nº 26/2023 em epígrafe cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e de sonorização, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, Processo Nº 67/2023.**

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Un.	Valor Un.	Valor Total
02	Computador portátil (notebook); processador: no mínimo intel core i5 ou amd a10 memória ram: 4gb, ddr3, 2.400 mhz disco rígido: no mínimo 500gb unidade de disco ótico: cd/dvd rom tela: lcd de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interface: usb, HDMI, displayport ou VGA e leitor de cartão bateria: 6 células webcam: possui sistema operacional: no mínimo Windows 8 pro (64 bits) 110v. Garantia: mínima de 12 meses.	02	Compaq Presario	UN	R\$ 3.645,00	R\$ 7.290,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.290,00 (Sete Mil e Duzentos e Noventa Reais)

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Sicoob 756

Agência: 3288

C/C: 44.731-5

Asys Tecnologia LTDA

Aceita todas as condições inseridas no edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, e vem perante Vossas Senhorias declarar que assume **inteira responsabilidade pela entrega dos produtos dos serviços licitados;**





Sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002;

(A) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de **maneira independente** por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e...

(F) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:





Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui Empresa de Pequeno Porte e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Que sob as penas da lei, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si declaração de idoneidade, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos, contados da entrega e instalação dos mesmos, podendo chegar a 36 (trinta e seis) meses, na categoria On-Site ou conforme o edital solicitar;



Declaramos, para devidos fins: Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas; atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico; que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participações elencadas nos arts. 18:

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002.

07 de junho de 2023.

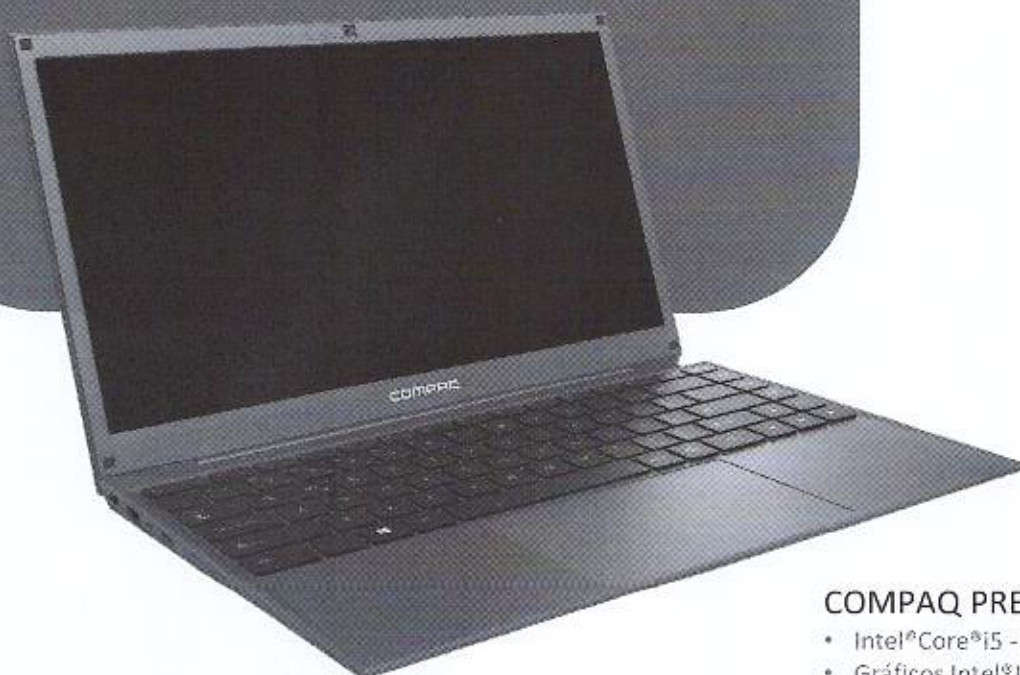
ASYS
TECNOLOGIA
LTDA:493548
20000170

Assinado de forma
digital por ASYS
TECNOLOGIA
LTDA:49354820000170
Dados: 2023.06.07
09:39:29 -03'00'

Maico Junio Delai
Sócio Administrador
RG: 6.730.866
CPF: 064.351.749-97



Qual notebook se encaixa no meu orçamento e no meu dia a dia?



COMPAQ PRESARIO 452

- Intel®Core®i5 - 6287U
- Gráficos Intel®Iris®550
- Windows 10 Pro

COMPAQ

©2021 - Compaq Brasil. Todos os direitos reservados. Este documento é de propriedade da Compaq, não podendo ser reproduzido, transmitido, transcrito, total ou parcialmente, sem autorização prévia por escrito da mesma. Seu conteúdo possui caráter técnico-informativo. A Compaq Brasil reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Todos os nomes de empresas e produtos citados são marcas registradas de seus respectivos proprietários. Fotos meramente ilustrativas e as cores podem variar conforme o modelo. Componentes sujeitos à alteração sem prévio aviso. Revisão 00. *Autonomia de bateria rodando um vídeo local 720p em tela cheia, wi-fi ligado, áudio em 50%, brilho em 100%, plano de energia padrão do Windows. A autonomia da bateria pode mudar com a utilização do notebook dependendo dos softwares instalados, as configurações de gerenciamento de energia e outros fatores.

Marca	Compaq
Linha	Presento
Modelo	452
Ano de Lançamento	2021
Processador	Intel® Core™ i5 6207U (3,10 GHz up to 3,90 GHz, 4MB Cache, 2 Núcleos, 4 Threads)
Fabricante do Processador	Intel®
Referência	Core® i5
Código	6207U
Chipset da CPU	Integrado no processador
Soquete da CPU	FCUGAL356
Cache	4MB
Núcleos	2
Threads	4
Velocidade	3,10 GHz up to 3,90 GHz
Placa de Vídeo	Processamento de vídeo integrado Gráficos Intel® Iris® 550, suporte Microsofth DirectX® e OpenGL
Modelo	Processamento de vídeo integrado Gráficos Intel® Iris® 550
Conexão	Não se aplica
Saídas	HDMI
Tipo de placa de vídeo	Integrada
Memória da placa de vídeo	Compartilhada
Barramento da memória de vídeo	DDR4
Placa Mãe	Compaq
Chipset	Integrado no processador
Áudio	Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
Memória	8GB, DDR4 onboard, 2133 MT/s
Memória RAM	8GB
Tipo da Memória	DDR4 onboard
Clock da Memória	2133 MT/s
Slot de Memória Disponível	Não
Memória Opção	Não
Armazenamento	1TB 7TB, SATA 2,5"
Armazenamento HD	1TB
Armazenamento SSD	Não se aplica
Armazenamento Flash (eMMC)	Não se aplica
Slots de Armazenamento	SATA 2,5"
Tela	14,1" LED HD, Widescreen, 1366 x 768 , 16:9, TN
Tipo de Tela	LED HD
Tamanho da Tela	14,1"
Formato da Tela	Widescreen
Resolução	1366 x 768
Aspecto da Tela	16:9
Tecnologia do Painel	TN
Frequência	60Hz
Informações Adicionais de tela	TN
Sistema e Conectividade	*Windows 10 Pro. Rede sem Fio (IEEE 802.11 a/g/n) e Bluetooth 4.0
Sistema Operacional	*Windows 10 Pro
Versão do Sistema	*Windows 10 Pro
Bluetooth	4.0
Conexão Ethernet (Com Fio)	10/100/1000 Mbps
Wi-Fi	IEEE 802.11 b/g/n
Conexões	1x HDMI, 2x USB 3.0, 1x Áudio, 1x Conexão DC, 1x Leitor de cartões MicroSD
HDMI	1
Conexão mini-HDMI	Não se aplica
Conexão USB 2.0	2
Conexão USB 3.0	1
Conexão USB 3.1 (tipo C)	Não se aplica
Áudio (para microfone e fone de ouvido)	1
Conexão de Microfone	Não se aplica
Conexão DC (energia)	1
Recursos	-
Webcam	Câmera frontal Alta definição (HD), 720p
Leitor de Cartões	Micro SD, suporta padrões SDHC e SDXC até 128GB
Teclado	Português-Brasil, 83 teclas
Mouse/Touchpad	Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados
Softwares Incluídos	Nenhum
Ângulo de Abertura da Tela	135°
Outros	Webcam cover
Bateria	Li-Polímero / 49,5Wh, 3 células, 11,4V, 4350 mAh - integrada
Tipo	49,5Wh, 3 células, 11,4V, 4350 mAh - integrada
Duração da Bateria	7 horas*
Potência da Fonte	65W
Tensão	100-240V
Tipo de Tomada	10A
Ponte/Carregador	19V / 3,42A
Cor	Cinza
Dimensões do produto	32,9cm x 1,99cm x 21,5cm
Largura	32,9cm
Altura	1,99cm
Profundidade	21,5cm
Peso do Produto/Peso Líquido	1,5 kg
Embalagem do produto	37,5cm x 6cm x 33cm
Largura da Embalagem	37,5cm
Altura da Embalagem	6cm
Profundidade da Embalagem	33cm
Peso do Produto com Embalagem/Peso Bruto	2,2 kg
SKU 1 EAN	3011950 1 9896904660007
Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da Embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Immetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia
Segurança	Slot de segurança Kensington® e Webcam Cover
EAN	7896904660007
SKU	3011950

Destques e Diferenciais do produto

- 1 Webcam HD
- 2 Webcam cover
- 3 Microfone digital
- 4 Bateria de alta capacidade com autonomia de até 7 horas
- 5 Produto portátil pesando apenas 1,5kg

Intel® Core® i5
Linux Debian 10 | HD 1TB | 8GB | Tela 14,1" | Webcam HD | Cinza

Descrição Completa - Varejo Físico e Online: 19 e 3P

O novo Compaq PRESARIO 452 conta com design moderno, elegante e é uma evolução em termos de tecnologia. O Compaq PRESARIO 452 foi criado para te acompanhar em qualquer lugar. Pesando apenas 1.5kg e com 19,9 mm de espessura, é fácil de transportar. Usufrua de toda tecnologia que o Linux fornece, além da agilidade e rapidez que a configuração fornece. Ideal para tarefas do dia a dia o novo Compaq PRESARIO 452 é perfeito para quem quer passar horas longe da tomada sem abrir mão do desempenho.

Palavras-chaves: notebook, notebook Core, notebook tela hd, notebook semitar alta resolução, notebook 15 polegadas, notebook barato, notebook de entrada, notebook para estudos, notebook das vendas, notebook leve, notebook slim, notebook bonito, notebook Yosemite





CONTRATO SOCIAL ASYS TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MAICO JUNIO DELAI**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/07/1998, Solteiro, Empresário, CPF nº 064.351.749-97, Carteira de Identidade nº 6.730.866, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Travessa Do Sol, nº 54, Natureza, Concórdia, SC, CEP 89.705-524, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICZ**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3.857.971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-156, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ASYS TECNOLOGIA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA FREDERICO BERTUZZO, Nº 263, APT: 201, IMIGRANTES, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-086.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MAICO JUNIO DELAI	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81300000187284

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2023

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207557246 Protocolo 231577699 de 26/01/2023 NIRE 42207557246

Nome da empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 547725692275440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL ASYS TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao Sócio **MAICO JUNIO DELAI** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CONCORDIA SC, 25 de janeiro de 2023.

81300000187284

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2023

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207557246 Protocolo 231577699 de 26/01/2023 NIRE 42207557246

Nome da empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547725692275440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
ASYS TECNOLOGIA LTDA**

MAICO JUNIO DELAI
CPF: 064.351.749-97
P/P: LIDIANA KOWACICZ
CPF: 006.976.639-81

81300000187284

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2023

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207557246 Protocolo 231577699 de 26/01/2023 NIRE 42207557246

Nome da empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547725692275440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231577699

100

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ASYS TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	231577699 - 26/01/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207557246
CNPJ 49.354.820/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023
SOB N: 42207557246

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ - Assinado em 26/01/2023 às 14:49:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2023

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 42207557246 Protocolo 231577699 de 26/01/2023 NIRE 42207557246

Nome da empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547725692275440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.354.820/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASYS TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASYS TECNOLOGIA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREDERICO BERTUZZO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO APT 201
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.711-086	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASYS@ASYSTECONOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (49) 3550-0122/ (49) 9185-6684
----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 15:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.354.820/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:38:16 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **FBD8.5003.2E8D.C3BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASYS TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **49.354.820/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140105165448**
Data de emissão: **27/04/2023 16:45:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2023 17:50:14



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15978/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: **75385619 - ASYS TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ/CPF: **49.354.820/0001-70**

Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, n 263

Complemento: APT 201

Bairro: IMIGRANTES

Cidade: Concórdia

Estado: SC

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 02 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.354.820/0001-70

Certidão n°: 5374159/2023

Expedição: 06/02/2023, às 18:45:48

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.354.820/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.354.820/0001-70
Razão Social: ASYS TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R FREDERICO BERTUZZO 263 APT 201 / IMIGRANTES / CONCORDIA / SC / 89711-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051402544263173830

Informação obtida em 22/05/2023 09:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 348128
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ASYS TECNOLOGIA LTDA

Raiz do CNPJ: 49.354.820

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : FREDERICO BERTUZZO

Certidão emitida às 20:33 de 30/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ASYS TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207557246	49.354.820/0001-70	26/01/2023	26/01/2023
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT.201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAICO JUNIO DELAI 064.351.749-97	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAICO JUNIO DELAI 064.351.749-97	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
26/01/2023	42207557246		
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 090 - CONTRATO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

239768485



CONTROLE: 11121174404765 CPF SOLICITANTE: 064.351.749-97 NIRE: 42207557246 EMITIDA: 22/05/2023 PROTOCOLO: 239768485



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ASYS TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207557246	49.354.820/0001-70	26/01/2023	26/01/2023
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT:201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086			
Observação			
Validade de 90 dias a partir da emissão			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239768485



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SERIALTEC SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.389.148/0001-10, estabelecida na Av. Dezoito de Fevereiro, 2075, Sala 04, Balneário, Piratuba/SC, através do seu Sócio Proprietário, Sr. Claito Rodimar Cavalheiro, inscrito no CPF sob n.º 533.522.461-49, e Registro Geral n.º 2078629, **ATESTA**, que a empresa **ASYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.354.820/0001-70, situada na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **MAICO JUNIO DELAI**, prestou serviços e efetuou a entrega de materiais:

COMPUTADOR ASYS GEN I

NOTEBOOK ACER A515 57CS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos que os desabone comercial ou tecnicamente.

Concórdia, 22 de fevereiro de 2023.

SERIALTEC SISTEMAS
LTDA:043891480001
10

Assinado de forma digital
por SERIALTEC SISTEMAS
LTDA:04389148000110
Dados: 2023.02.23 11:04:47
-03'00'

Claito Rodimar Cavalheiro
Sócio Proprietário
RG: 2078629
CPF: 533.522.461-49



PROPOSTA

À

ORGÃO: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

A/C – Comissão de Licitação

Ref. Pregão Eletrônico 26/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

RAZÃO SOCIAL: Habitus Digital - Comercio e Serviços de Informática Ltda

Endereço: Avenida São Paulo nº 710 sala 02, centro

Cidade: Cornélio Procopio-PR CEP: 86300-000

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ 41.010.343/0001-14 - Inscrição Estadual 90882441-57

REPRESENTANTE E CARGO: JOSÉ LUIZ BUONO

CPF: 978.923.949-15 RG: 35027513 SESP PR

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco nº 160, casa 16. Vila Independência

Cidade: Cornélio Procopio-PR CEP: 86300-000

E-MAIL: contato@habitusdigital.com.br

Telefone: 43 996450900

DADOS BANCÁRIOS: BCO BRASIL 001 - AG.: 0224-0 - C/C 47684-6

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	UND	4	laser monocromática para papel a4 multifuncional, com funções de copiadora + impressora + digitalizadora, com conexão usb e direta ethernet. 110v.Garantia: 01 ano. ELGIN M6559W	1.449,75	5.799,00
O VALOR TOTAL GLOBAL para os lotes ofertados por esta empresa é de: R\$ 5.799,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					5.799,00

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Cornélio Procopio, 07 de junho de 2023

**JOSE LUIZ
BUONO:978923
94915**

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ
BUONO:97892394915
Dados: 2023.06.07 09:48:55
-03'00'

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
JOSE LUIZ BUONO
Depto Comercial
43 3142-2158
43 99161-0101

M6559NW

Impressora a Laser Monocromática Multifuncional

LANÇAMENTO

ReisOffice
imprimando soluções

PANTUM

Alimentador automático
de documentos

Design elegante
e compacto

Painel de
controle LCD

Bandeja de
entrada de papel



IMPRIMA EM QUALQUER LUGAR

Todos os dispositivos móveis podem ser conectados diretamente à sua impressora usando o ponto de acesso Wi-Fi.

*A interface do APP mostrada nas fotos está no sistema operacional Android e haverá diferenças no iOS.



**Agilidade &
Automação**

Seu negócio merece mais eficiência, impressões rápidas e de alta qualidade!



**Toner
1.600 folhas**

5% de cobertura (Com base nas normas ISO/IEC 19752)
Toner é acompanhado com o chip.



**Imprima
Digitalize**

Copie, imprima, digitalize com mais rapidez e qualidade



**Alto
Desempenho**

Máxima produtividade e um desempenho incomparável.

Refil para seu Toner com rendimento para até 1.600 folhas, fácil e prático
5% de cobertura (Com base nas normas ISO/IEC 19752)
Dentro da embalagem, acompanha chip que deverá substituir o atual que está sendo utilizado no toner.



Impressora a Laser Monocromática Multifuncional

LANÇAMENTO



PANTUM

IMPRESSÃO

Velocidade de impressão	22ppm (A4) / 23ppm (carta)
Resolução (impressão, cópia e digitalização)	Até 1200 x 1200 dpi
Tempo de saída da primeira impressão	Menos de 7.8s
Processador	600MHZ
Memória	128 MB
Modo Frente e Verso	Manual
Conectividade	USB 2.0 de alta velocidade 10/100 Base Ethernet WiFi 802.11 b/g/n
Ciclo de funcionamento Mensal Máximo	até 20.000 folhas (5% de cobertura com base nas normas ISO/ IEC 19752)
Linguagem de impressão	GDI

CÓPIA

Velocidade de cópia	22cpm (A4) / 23cpm (Carta)
Tempo de saída da primeira cópia	FB: Menos de 10s; ADF: Menos de 12s
Zoom	25% - 400%
Máximo de cópias por página	1 ~ 99 folhas
Função adicional	Cópia de ID, Cópia de recibo, Cópia múltipla, Cópia clone

DIGITALIZAÇÃO

Tipo de digitalização	Mesa + ADF
Tamanho máx. de digitalização	216 x 297mm (mesa), 216x356mm (ADF)
Digitalização colorida	Sim
Função de saída	Digitalizar para email, PC, FTP, IOS, Android

MANUSEIO DE PAPEL

Capacidade de entrada de papel	150 folhas
Capacidade de saída de papel	100 folhas
Capacidade ADF	35 folhas
Tipos de material	Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta, Envelope, Fino A4, A5, A6, JIS B5, B6, Carta, Jurídico, Executivo, Declaração Envelope Monarca, Envelope DL, Envelope C5, Envelope C6, Envelope NO.10, Cartão Postal Japonês, Fôlio, Ofício, 16k Grande, 32K, 16K, 32k Grande, ZL, Yougata4, Cartão postal, Younaga3, Nagagata3, Yougata2
Tamanhos do material	
Gramatura de papel compatível	60 ~ 163g/m ²

OUTROS

Compatibilidade do Sistema Operacional	Microsoft Windows Server 2003/ Server 2008/ Server 2012/ XP/ Vista/ Win7/ Win8/ Win 8.1/ Win10 (32/64bits) - Mac OS 10.7-10.13 Linux (Ubuntu 12.04&14.04&16.04&18.04 (32/64bits)
Dimensões (LxCxA)	417x305x301mm (16.4"x 12.0"x11.8")
Peso (com cartucho de toner)	7,5Kg (16.5lb)
Potência	Modelo 110v: AC100-127v (±10%); 50Hz/60Hz; 6A
Temperatura recomendada	10-32°C (50°F - 90°F)
Faixa de umidade	20 ~ 80%

SUPRIMENTOS

Cartucho de Toner	Cartucho inicial de 1.600 folhas (5% de cobertura com base nas normas ISO/ IEC 19752); PD-219
Refil para recarga de Toner	Capacidade de impressão de aproximadamente 1.600 folhas

CONTEÚDO DA CAIXA

Impressora x1 / Cartucho de Tonner inicial para até 1.600 folhas x1 /
Cabo de interface USB x1 / Cabo de energia x1 /

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8

Página: 1 de 6

O abaixo identificado e qualificado:

ZENY LANDGRAF BUONO, brasileira, maior, natural de Cornélio Procópio-PR, viúva, nascida em 22/05/1945, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 665.633.649-34, portadora da carteira de identidade civil sob nº 3.502.614-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, 180, Centro, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio-PR, único sócio componente da sociedade unipessoal limitada que gira nesta praça sob o nome de **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Moises Dias Martins, 225, Centro, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.010.343/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0976889-8 em 26/02/2021; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A Sócia **ZENY LANDGRAF BUONO**, brasileira, maior, natural de Cornélio Procópio-PR, viúva, nascida em 22/05/1945, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 665.633.649-34, portadora da carteira de identidade civil sob nº 3.502.614-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, 180, Centro, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio-PR, única sócia componente da sociedade unipessoal limitada, transfere por venda onerosa, 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante o Senhor **JOSÉ LUIZ BUONO**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.923.949-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04624824536, Detran – Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 160 – casa 16, Vila Independência, CEP: 86.300-000, acima qualificado, dando plena quitação das quotas transferidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	%	Cotas	Valor
JOSÉ LUIZ BUONO	100,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa que era

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 2 de 6

administrada pela sócia **ZENY LANDGRAF BUONO**, a quem competia praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. Passa neste momento a ter como único responsável à suas designações o senhor **JOSÉ LUIZ BUONO**, que em conformidade aos expostos, continua exclusivamente a administrar a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

JOSÉ LUIZ BUONO, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.923.949-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04624824536, Detran - Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 160 - casa 16, Vila Independência, CEP: 86.300-000, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, 710, Sala 02, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.010.343/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0976889-8; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8

Página: 3 de 6

parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida São Paulo, 710, Sala 02, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procopio-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
JOSÉ LUIZ BUONO	100,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8

Página: 4 de 6

importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA- Fica investida na função de administrador da sociedade limitada unipessoal a sócia **JOSÉ LUIZ BUONO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Páginas: 5 de 6

ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

**CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8

Página: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII

ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procopio-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio-PR, 02 de Maio de 2023.

José Luiz Buono

Zeny Landgraf Buono



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66563364934	ZENY LANDGRAF BUONO
97892394915	JOSE LUIZ BUONO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 11:00 SOB Nº 20232996806.
PROTÓCOLO: 232996806 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306081371. CNPJ DA SED: 41010343000114.
NIRE: 41209768998. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefcil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888052540

1888052540

1888052540

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

Nome: JOSE LUIZ BUCKNO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORAL: 35027513 DESEF PR

CPF: 978.923.949-15 **DATA REGISTRO:** 03/02/2005

FILIAÇÃO: ANTONIO BUCKNO
 ZENE LAUDRRAF BUCKNO

PERMISSÃO: **ACC:** **EXT. VAE:**
AB

Nº REGISTRO: 04604824536 **VALIDADE:** 30/07/2024 **1ª HABILITAÇÃO:** 14/04/1987

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CORNELIO PROCPRO, PR **DATA EMISSÃO:** 18/07/2019

ASSINADA DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO


00310985666
 88816319254

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.010.343/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABITUS DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 710	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HABITUSDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (43) 9161-0101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 15:51:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:02 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **7172.6153.607F.B181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029981422-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.010.343/0001-14**

Nome: **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/05/2023 15h12min

Número	Validade
4395	14/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 41010343000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11689 - Atividade principal: Comércio atacadista de equipamentos de informática
Endereço: PAULO COSTA PEREIRA, 26 - Bairro JARDIM VENEZA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWLCOJIZYQPSTTF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 15 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.010.343/0001-14

Certidão nº: 1776175/2023

Expedição: 12/01/2023, às 17:55:54

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.010.343/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.010.343/0001-14
Razão Social: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PAULO COSTA PEREIRA 26 / JARDIM VENEZA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804301254798884

Informação obtida em 06/06/2023 15:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 15 de Maio de 2023, 09:43:07

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE Assinado de forma
digital por
ALVES ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04 FERREIRA:041700849
00
170084900 Dados: 2023.05.16
09:43:33 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 15 de Maio de 2023, 09:42:21

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



ALEXANDRE	Assinado de forma
ALVES	digital por ALEXANDRE
FERREIRA:04	ALVES
170084900	FERREIRA:04170084900
	Dados: 2023.05.16
	09:42:46 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			Protocolo: PRC2316017477		
NIRE : 41209768898					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209768898		CNPJ 41.010.343/0001-14		Data de Ato Constitutivo 26/02/2021	
Início de Atividade 24/02/2021					
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 710, SALA 02, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JOSE LUIZ BUONO		978.923.949-15	R\$ 20.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome			CPF		Término do mandato
JOSE LUIZ BUONO			978.923.949-15		Indeterminado
Último Arquivamento					
Data		Número	Ato/eventos		Situação
03/05/2023		20232996806	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 16:46:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QB1FT31H.



PRC2316017477

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



À

ORGÃO: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A/C – Comissão de Licitação

Ref. Pregão Eletrônico 26/2023

DECLARAÇÃO

HABITUS DIGITAL - COM E SERV DE INFOR. LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.010.343/0001-14 sito à Av São Paulo nº 710 sala 02 - Centro - Cornélio Procópio - PR, por intermédio de seu representante legal, senhor JOSÉ LUIZ BUONO, Carteira de Identidade nº 35027513 e do CPF nº 978.923.949-15 DECLARA, que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 07 de junho de 2023

**JOSE LUIZ
BUONO:978923949
15**

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ BUONO:97892394915
Dados: 2023.06.07 16:56:50
-03'00'

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
JOSE LUIZ BUONO
Depto Comercial
43 3142-2158



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

HABITUS DIGITAL - COM E SERV DE INFOR. LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.010.343/0001-14 sito à Av São Paulo nº 710 sala 02 - Centro - Cornélio Procópio - PR, por intermédio de seu representante legal, senhor JOSÉ LUIZ BUONO, Carteira de Identidade nº 35027513 e do CPF nº 978.923.949-15 DECLARA, que:

Está enquadrada como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Cornélio Procópio, 15 de maio de 2023

JOSE LUIZ
BUONO:97892394915

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ BUONO:97892394915
Dados: 2023.05.15 15:55:13
03'00'

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

JOSE LUIZ BUONO
43 3142-1158
43 99161-0101

HELENO FLORO
DA
SILVA:2057963
2920

Assinado de forma
digital por HELENO
FLORO DA
SILVA:20579632920
Dados: 2023.05.15
16:09:34 -03'00'

Heleno Floro da Silva
Contador
CRC Nº PR-028094/O-6
CPF: 205.796.329-20



PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

inscrita no CNPJ **40.041.271/0001-00**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 1260, Sala01, Centro, CEP 86020-150, Sr. **MARCOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 007.390.989-00, portador do RG sob nº 6.225.670-2, expedida pelaSESP-PR. **OBJETO:**

Produto	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Microfone	4	1	Un	Microfone sem fio. Kit de microfone de mão duplo sem fio. Especificação dos microfones: faixa de áudio 640-690mhz; modulação fm de banda larga; largura de banda disponível 25mhz; 100 canais de frequência sincronizados automaticamente; estabilidade de frequência + - 0,005%; faixa dinâmica >100db; desvio de frequência de pico + - 45khz; resposta de áudio 60hz-18khz(+/- 3db); sinal integrado para relação de ruído > 105db; distorção total < 0,5%. Especificação mínimas da base receptora: modo de recepção:	Jiaxi KU	Microfone Profissional Sem Fio C/ Maleta Jiaxi KU-22B	858,99	858,99



			<p>mudança de frequência; mf primeiro: 110mhz; secundário: 10.7mhz; conector: plugue bnc; sensibilidade: 12db(80dbs/n); limite de redução de ruído: 0~40dbv; controle de deserção: >80db; saída de áudio: desiquilíbrio + 4db(1,25)/5ko; equilíbrio: +10db(2.5v) 600 o; nível de potência: dc11- 16v(nominal 12v); corrente: único receptor <200ma, duplo receptor >350ma. Especificação mínimas do microfone transmissor: potência de saída: 10mw/3mw(conversão high/low); supressão espúria: - 60db; fonte de alimentação: aa2x; corrente: < 110ma(hf) <80wa9lf); tempo de operação(bateria alcalina) alta potência: >8 horas, baixa potência: > 12 horas. 110v. Garantia: 01 ano</p>			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

a) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico Nº 26/2023.

b) Proponho executar o(s) lote(s) abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos.

c) Nos preços ofertados já estão inclusos: os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos



sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo.

d) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.

e) Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais da mão de obra dos serviços, bem como com os equipamentos de proteção individual e materiais necessários para execução do objeto, e em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários.

f) Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

g) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

i) IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 40.041.271/0001-00

**ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, CEP 86020-150- Londrina
Estado do Paraná.**

REPRESENTANTE:

NOME: MARCOS JOSE DA SILVA

CPF: 007.390.989-00 RG: 6.225.670-2

E-MAIL: licitacoes@velvetengenharia.com.br

BANCO: COOPERATIVO DO BRASIL S.A (SICOOB)

AGÊNCIA: 4355 CONTA CORRENTE: 80915-2

OPTANTE: PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO

OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA (X) SIM () NÃO



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Londrina, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSE DA
SILVA:00739098900

Assinado de forma digital por MARCOS
JOSE DA SILVA:00739098900
Dados: 2023.06.07 17:38:09 -03'00'

MJS ENG. ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 40.041.271/0001-00
MARCOS JOSE DA SILVA
CPF: 007.390.989-00